|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSOPROTOCOLO | PROTOCOLO SICCAU Nº 1322827/2021 |
| INTERESSADO | PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO, ANDRÉ FELIPE MOURA ALVES, JOSÉ JEFFERSON DE SOUSA, RANI DE MORAES SOARES, AULO ANDRE LEITE DE AQUINO, RENATA GABRIELA DE MATOS, EUNÁDIA SILVA CAVALCANTE, CÍNTIA CAMILA LIBERALINO VIEGAS, NATÁLIA MABEL SANTOS DE OLIVEIRA, HUGO FREDERICO FARIAS DE MEDEIROS, SOPHIA MEIRELLES DA MOTTA FERNANDES, ANA ZELIA MARIA MOREIRA, DANIELLE CAROLINE DE SÁ XAVIER, RENATO SAVALLI, JULIANO SILVA DE VASCONCELOS LEITE, ANA CLARA MADRUGA DE ALMEIDA RODRIGUES, MARIA CÂNDIDA MEDEIROS DE PAULA, WANDERLANIA LIMA DA SILVA, RICARDO SOUZA MARQUES. |
| ASSUNTO | DENÚNCIA POR ATO PRATICADO NAS ELEIÇÕES DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE (CAU/RN) |

DELIBERAÇÃO Nº 006/2021 – CEN-CAU/BR

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL – CEN-CAU/BR, reunida ordinariamente por meio de videoconferência, no dia 7 de julho de 2021 no uso das competências que lhe conferem o art. 127 do Regimento Interno do CAU/BR, aprovado pela Deliberação Plenária Ordinária DPOBR nº 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR n° 139, de 28 de abril de 2017, e o art. 6º da Resolução CAU/BR nº 105, de 26 de junho de 2015, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a denúncia anônima instruída pelo protocolo SICCAU nº 1322827/2021, cadastrada em 7 de junho de 2021, que versa sobre aproveitamento de material de propaganda eleitoral anterior durante a Eleição 2020 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte - CAU/RN;

Considerando os requisitos de admissibilidade da denúncia eleitoral, dispostos nos arts. 65 e 66 do Regulamento Eleitoral, aprovado na forma da Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019;

Considerando que é requisito de admissibilidade de denúncia eleitoral a identificação do denunciante, na forma do inciso I do art. 66, do Regulamento Eleitoral, sendo vedada a apresentação de denúncia anônima;

Considerando que o prazo para apresentação de denúncia de cunho eleitoral relacionada às Eleições 2020 CAU foi de 24 de agosto a 15 de outubro de 2020, na forma do Calendário eleitoral aprovado pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0094-09/2019, de 19 de setembro de 2019.

**DELIBERA:**

1. INADMITIR A DENÚNCIA apresentada sob o protocolo SICCAU nº 1322827/2021, para que não haja a instauração de processo administrativo por infração ao regulamento eleitoral, devido a intempestividade de sua apresentação e por ser apresentada de forma anônima.
2. Restituir o protocolo ao CAU/RN informando-o não ser cabível a instauração de processo administrativo por infração ao regulamento eleitoral, sem prejuízo da apreciação do conteúdo denunciado no campo ético-disciplinar pelo CAU/RN.
3. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | Presidência do CAU/BR | Restituir o protocolo ao CAU/RN, na forma do item 2. | 5 (cinco) dias |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Brasília, 7 de julho de 2021.

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR Nº 0100-01/2020, que trata da realização de reuniões virtuais, e a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

**MATOZALÉM SOUSA SANTANA**

Coordenador da CEN-CAU/BR

**48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEN-CAU/BR**

Videoconferência

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **UF** | **Função** | **Nome** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ausên** |
| TO | Coordenador | Matozalém Sousa Santana | X |  |  |  |
| ES | Membro | Emílio Caliman Terra | X |  |  |  |
| MA | Membro | Grete Soares Pflueger | X |  |  |  |
| PI | Membro | Edmo Campos R. Bezerra Filgueira | X |  |  |  |
| RR | Membro | Nikson Dias de Oliveira | X |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| **Histórico da votação:****48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEN-CAU/BR****Data:** 7/7/2021**Matéria em votação:** DENÚNCIA POR ATO PRATICADO NAS ELEIÇÕES DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE (CAU/RN) - PROTOCOLO SICCAU Nº 1322827/2021. **Resultado da votação: Sim** (5) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (0) **Impedimento** (0) **Total de votos** (5) **Ocorrências**: **Assessoria Técnica:** Robson Ribeiro  **Condução dos trabalhos** (coordenador): Matozalém Sousa Santana |